

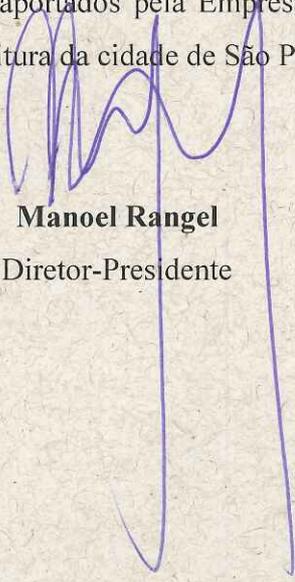
COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 52, de 06 de abril de 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Retificar a Resolução CGFSA Nº 51, de 09 de fevereiro de 2015, publicada em 23 de fevereiro de 2015, para tornar pública a autorização do Comitê Gestor do FSA, conforme deliberação efetuada por consulta eletrônica em 31 de março de 2015, na forma do artigo 10, § 2º de seu Regimento Interno, no âmbito da ação de suplementação de recursos financeiros aportados por órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais com investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), prevista no item 119 do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV, para a destinação de recursos do FSA no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o financiamento de projetos de produção e de distribuição de obras cinematográficas de longa-metragem, em conjunto com recursos financeiros aportados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SP Cine), órgão da prefeitura da cidade de São Paulo.



Manoel Rangel

Diretor-Presidente